

Id:0B6201EE44ADA174



Portaria 056/2022 de 29/04/2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 002/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender melhor as crianças com necessidades especiais e auxiliar os professores em sala de aula nas unidades escolares do Município de Simplicio Mendes-PI,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer um transporte escolar, com segurança e qualidade e excepcional interesse público de contratação de Auxiliar de Transporte Escolar para o acompanhamento das crianças nos trajetos entre a escola e suas residências,

CONSIDERANDO a realização do Teste Seletivo nº 002/2022, com publicação no Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 002/2022, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município de Simplicio Mendes-PI:

I – Lourinaldo da Rocha Pita, CPF Nº - 349.812.413-72;

II – Joelma Costa Santos, CPF Nº 001.020.183-15;

III – Reginaldo Mendes de Carvalho, CPF Nº 684.164.234-15.

Art. 2º - A presidência desta comissão será exercida pelo servidor público municipal Lourinaldo da Rocha Pita.

Art. 3º - Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

Art. 4º - Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, ficarão designados os seguintes suplentes:

I – Isaura Rodrigues de Sousa Araújo, CPF Nº 690.957.523-72 – suplente da presidência;

II – Lucimaria Rodrigues Coelho Sérvio, CPF Nº 009.538.423-55 – 1º suplente;

III – Brenda Alves Pinheiro CPF Nº 024.940.183-58 – 2º suplente.

Art. 5º - A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo nº 002/2022, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 29 de abril de 2022.

MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA
Prefeito Municipal

Id:0B6201EE44ADA16C



EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de análise de currículo e aplicação de prova dissertativa, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo de Auxiliar de Classe e Auxiliar de Transporte Escolar para o período letivo do ano de 2022 e prorrogável uma vez para o ano letivo de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 958, de 28 de abril de 2009.

1. O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim.
2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 10, bem como a aplicação de uma Redação dissertativa, com pontuação de 0 a 10.
4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste edital, aos candidatos pessoas com necessidades especiais (PNE).
5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a candidatos pessoas com necessidades especiais (PNE) no ato da inscrição.
6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos pessoas com necessidades especiais (PNE), estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
7. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
 - a) Anexo I – Demonstrativo de Cargos, Vagas E Remunerações;
 - b) Anexo II – Atribuições dos Cargos;
 - c) Anexo III – Cronograma de Execução do Teste Seletivo;
 - d) Anexo IV – Critérios de Pontuação dos Currículos;
 - e) Anexo V – Critérios de Pontuação da Prova (Redação Dissertativa);
 - f) Anexo VI – Conteúdo Programático para Prova de Redação;
 - g) Anexo VII – Formulário de Inscrição;
 - h) Anexo VIII – Formulário de Recurso;
 - i) Anexo IX – Documentos exigidos para a análise de currículo.
8. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
 - f) Atender aos pré-requisitos do cargo;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
 - h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
 - i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
9. As inscrições serão realizadas entre os dias 02 a 10 de maio de 2022, das 08h:00m às 12h:00m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Simplicio Mendes, situada na Rua Gilvan Severiano de Sousa, Nº 268, Bairro Nova Cidade, Simplicio Mendes - PI.
10. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado, apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado);
11. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 11/05/2022.
12. A prova (Redação dissertativa) será aplicada no dia 21/05/2022 (sábado), às 08:00 horas em local a ser divulgado por ocasião da relação definitiva das inscrições, conforme cronograma do Anexo III.
- 12.1. A prova (Redação dissertativa) visa avaliar a capacidade do candidato de expor com argumentos coerentes; será atribuída a pontuação máxima de 2,5 (dois e meio) pontos para cada um dos critérios relacionados. Esta prova será composta de 1 (uma) questão sobre algum(ns) dos temas relacionados no conteúdo programático proposto neste edital (Anexo VI), e deverá ter extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas.
- 12.2. A prova (Redação dissertativa) terá caráter eliminatório e classificatório, e terá a duração total de 2h30min (duas horas e trinta minutos), dentro da qual deverá ser concluída.
13. O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato do Prefeito Municipal.
- 13.1. Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.
14. Os critérios de pontuações do currículo e da didática estão dispostos nos Anexos IV e V deste edital.
15. A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.
16. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 26/05/2022.
17. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 01 (dia), contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, até as 12 horas do dia 27/05/2022.

(Continua na próxima página)



18. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou enviados por meio eletrônico para o e-mail: semedteste2022@outlook.com.

19. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.

a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:

a.1) Maior idade

a.2) Maior tempo de experiência profissional

20. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 30 de maio de 2022.

21. A contratação – inclusive dos ocupantes do cadastro de reserva – dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

22. O prazo da contratação temporária resultante deste edital será até o final do ano letivo de 2022, contado da data de publicação e homologação final no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado uma vez para o ano letivo de 2023.

23. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita de FUNDEB e demais despesas atinentes à educação.

24. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Simplício Mendes/PI, 29 de abril de 2022.

Antonio José Pinheiro Nogueira
 Prefeito de Simplício Mendes/PI

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES

AUXILIAR DE CLASSE

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE CLASSE – ZONA URBANA	05 (cinco)	—	05+CR*	40 HORAS	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	R\$ 1.500,00
AUXILIAR DE CLASSE – ZONA RURAL	01 (uma) – ESC. MUNICIPAL EL DAN VELOSO	—	01+CR*	40 HORAS	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	R\$ 1.500,00
	01 (uma) – ESC. MUNICIPAL PEDRO CRONENBERGER	—	01+CR*	40 HORAS	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	R\$ 1.500,00

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA URBANA	03 (três)	—	03+CR*	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	01 (uma) ESC. MUN. PEDRO CRONENBERGER	—	01+CR*	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
	01 (uma) ESC. MUN. EL DAN VELOSO	—	01+CR*	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
	01 (uma) ESC. MUN. TARCILA BATISTA	—	01+CR*	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
	01 (uma) ESC. MUN. RACHEL SÉRVIO	—	01+CR*	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
	01 (uma) ESC. MUN. PROFA. RITA DE CÁSSIA SOUSA MOURA	—	01+CR*	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00

(*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº

(*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

CR* – Cadastro de Reserva.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE CLASSE que terá como atribuição auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças no recreio e banheiro, organizar a sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças, trabalhar diretamente com crianças com necessidades especiais e colaborar na organização da instituição.

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR que terá como atribuição acompanhar os alunos no transporte escolar, dar suporte e auxílio ao motorista do transporte escolar na organização e disciplina dos alunos no trajeto da escola para suas residências ajudando no embarque e desembarque e auxiliando no que for necessário nas dependências da escola.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	29/04/2022
02. Período de inscrição.	02 a 10/05/2022
03. Divulgação da relação de candidatos inscritos.	11/05/2022
04. Aplicação da prova dissertativa.	21/05/2022
05. Divulgação do resultado preliminar (pontuação da análise de currículo + pontuação da redação dissertativa).	26/05/2022
06. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	27/05/2022
07. Publicação do resultado definitivo para homologação.	30/05/2022

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO AUXILIAR DE CLASSE

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR EM LICENCIATURA	2,0
ESPECIALIZAÇÃO EM AEE	2,0
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	0,5 (No máximo dois títulos).
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO (1,0 por ano)	1,0 (No máximo dois anos).
CURSOS NA ÁREA DO CARGO	1,0
CURSOS EM OUTRA ÁREA RELACIONADA	1,0 (No máximo dois títulos).

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA	1,0
ENSINO MÉDIO	1,0
CURSOS NA ÁREA DO CARGO	1,0 (No máximo dois títulos).
CURSOS EM OUTRA ÁREA RELACIONADA	1,0 (No máximo dois títulos).
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO (1,0 por ano)	1,0 (No máximo dois anos).
EXPERIÊNCIA NA ÁREA AFINS (1,0 por ano)	1,0 (No máximo dois anos).

(Continua na próxima página)



ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA (Redação dissertativa).

CRITÉRIO ANALISADO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pleno domínio da modalidade escrita da norma culta da Língua Portuguesa.	2,5
Adequação ao tipo de texto solicitado	2,5
Emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto).	2,5
Adequação ao tema proposto.	2,5
TOTAL	10,0

* Os temas a ser desenvolvidos na prova dissertativa estarão inseridos em algum(ns) do(s) conteúdo(s) do Anexo VI.

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE REDAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE CLASSE

Fundamentos da educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular; Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais; Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).

CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Direitos e Deveres da criança e do adolescente previstos na Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado; Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão; A lei 9.503/97 é que regulamenta o trânsito no Brasil através do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções complementares Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, do Espírito Santo e do Município de Iúna/ES. Ciências naturais e meio ambiente.

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 004/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ CARGO: _____
 AREA _____ ESCOLA _____
 DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
 DADOS PESSOAIS:
 NOME: _____
 R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
 CEP: _____ CIDADE _____ ESTADO: _____
 TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
 E-MAIL: _____
 CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS
 Simpício Mendes-PI, ___/___/2022

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO Nº 004/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
 CARGO: _____ AREA _____ ESC _____
 AMPLA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO
 PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL () SIM () NÃO
 Simpício Mendes-PI, ___/___/2022

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
Data: ___/___/2022	
Assinatura Recorrente:	
Julgamento do recurso pela comissão:	

(Continua na próxima página)



ANEXO IX

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

CARGO AUXILIAR DE CLASSE

- 01 - *FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA;
 02 - *CURRÍCULO VITAE PREENCHIDO E ASSINADO;
 03 - *CÓPIA DO CERTIFICADO DE CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO;
 04 - * CÓPIA RG;
 05 - * CÓPIA CPF;
 06 - * CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 07 - **CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA;
 08 - **DECLARAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA NA ÁREA.
- * DOCUMENTOS OBRIGATORIOS
 ** DOCUMENTOS OPTATIVOS

CARGO AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- 01 - *FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA;
 02 - *CURRÍCULO VITAE;
 03 - *CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO;
 04 - * CÓPIA RG;
 05 - * CÓPIA CPF;
 06 - * CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 07 - ** CÓPIA CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA;
 08 - ** CÓPIA DECLARAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA NA ÁREA.
- * DOCUMENTOS OBRIGATORIOS
 ** DOCUMENTOS OPTATIVOS
- Obs: A não apresentação dos documentos obrigatórios poderá acarretar o indeferimento da inscrição do candidato.

Id:0B6201EE44ADA069


 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
 CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Dispensa nº 020/2022 Processo Adm. nº 048/2022
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

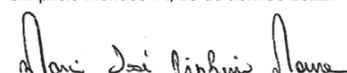
O Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 020/2022, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a empresa OMETAC DENTAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº: 35.148.683/0001-03 e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valor contratual: 9.566,90 (nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

Simplício Mendes-PI, 25 de abril de 2022.


 Márcio José Pinheiro Moura
 Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI

Id:089B76FD8999A2DA


 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
 CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 015/2022 Processo Adm. nº 039/2022
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simplício Mendes, estado do Piauí.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
CONTRATADA: FRANCISCO MANANCÉ DA COSTA ME (COMERCIAL DE OXIGÊNIO RIO GUARIBAS).
 CNPJ: 34.984.609/0001-64.
VALOR: R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO (FUS) / 600 - Bloco custeio / 621 - Co-financiamento / 707-Transferências da União / 602-Transferências Fundo a Fundo de Recursos.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2022.

Simplício Mendes-PI, 29 de abril de 2022.


 Márcio José Pinheiro Moura
 Prefeito Municipal

Id:0B6201EE44ADA2D8


 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
 CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 015/2022 Processo Adm. nº 039/2022
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simplício Mendes, estado do Piauí.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI, o Sr. Flávio Moura Santana, o Sr. Antílon Costa Rodrigues e o Sr. Sebastião de Sousa Teles (Membro Suplente), nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, realizado em 19 de abril de 2022 às 10:30 horas, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simplício Mendes, estado do Piauí"**, após a negociação direta e resultado constante na Ata da Sessão Pública, que é parte integrante do processo, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação, **ADJUDICANDO** como vencedor do certame em questão para LOTE ÚNICO, a empresa: **FRANCISCO MANANCÉ DA COSTA ME (COMERCIAL DE OXIGÊNIO RIO GUARIBAS)**, inscrita no CNPJ Nº 34.984.609/0001-64, com valor total de **R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, encaminhando o processo ao Gestor Municipal para que possa proceder a homologação.

Simplício Mendes-PI, 29 de abril de 2022.


 Flávio Moura Santana
 Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2022

 Antílon Costa Rodrigues
 Membro – Portaria nº 002/2022

 Sebastião de Sousa Teles
 Membro Suplente – Portaria nº 002/2022